



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora Jussara Barrada



INDICAÇÃO Nº. 373/2018

Indico a Mesa Diretora, alicerçada no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Srº. Prefeito de Cordeiro, Dr. Luciano Ramos Pinto, que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei nos termos do anteprojeto que segue:


JUSTIFICATIVA

O projeto apresentado tem por finalidade informar e esclarecer sobre a Escoliose Idiopática Adolescente que atinge principalmente as meninas e aparece por volta dos onze, doze anos. A Escoliose atinge milhões de pessoas no Brasil e no mundo (segundo dados da Organização Mundial da Saúde, de 2 a 4% da população, o que significa mais de 6 milhões de brasileiros), e por não ter cura, o tratamento tem que ser feito de uma forma eficaz para que o problema não piore com o tempo. Como atinge em especial adolescentes e não tem causa definida, ela é classificada como "idiopática", adjetivo que indica na medicina que o problema surgiu espontaneamente, ou tem causa obscura ou desconhecida. Na maior parte das vezes o desvio inicialmente passa despercebido pelos pais e pela criança, que só o descobrem depois que ele se acentua e, por se tratar de um desvio progressivo, se não houver tratamento o ângulo das curvas vai aumentando e chega a graus que obrigam os adolescentes a passarem por cirurgias na coluna que podiam ser evitadas. Justamente por isso a ideia da semana é promover

ações para tornar o tema conhecido e possibilitar que pais, responsáveis e os próprios adolescentes possam detectar o problema de maneira precoce e, conseqüentemente, iniciar o tratamento mais cedo e ter maiores chances de recuperação.

Pelo exposto, encaminho para apreciação do Chefe do Poder Executivo para encaminhamento e aprovação dos nobres Vereadores para esta casa Legislativa como Projeto de Lei.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 17 de setembro de 2018.


Jussara Barrada Cabral Menezes
Vereadora Proponente

Câmara Municipal de Cordeiro
Projeto nº _____
Horário _____
17 SET. 2013
Assinatura _____

ANTEPROJETO DE LEI

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Escoliose Idiopática Adolescente e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

Lei:

Art. 1.º Fica criado a Semana Municipal de Conscientização sobre a Escoliose Idiopática Adolescente, desvio de coluna que atinge milhões de brasileiros, em especial meninas a partir dos 11 anos, que deverá ser realizada anualmente na última semana do mês de junho, devido ao dia 27 deste mês referido, ocorrer o Dia Internacional da Conscientização sobre a Escoliose (Internacional Scoliosis Awareness Day).

Parágrafo Único- O Projeto mencionado no *caput* deverá integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos no Município.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização sobre a Escoliose Idiopática Adolescente visa desenvolver ações como a promoção de palestras e debates em espaços e escolas públicas, campanhas educativas de informação e conscientização da população.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Ramos Pinto
Prefeito